



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
CHEFIA DE GABINETE**

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243

Telefone (15) 3244-8400

E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

Decreto nº 8416 de 14 de dezembro de 2021.

“Suplementa dotação do orçamento vigente”

Geraldo Pinto de Camargo Filho, Prefeito do Município de Piedade, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e com fundamento nos termos do Inciso do Art. 4º da Lei Municipal nº 4664 de 11 de dezembro de 2020, DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação na importância de R\$ 830,00 (oitocentos e trinta reais) nas seguintes classificações:

02 – Poder Executivo

02.02 – Secretaria de Negócios Jurídicos

02.02.01 – Secretaria de Negócios Jurídicos

41 04.1220006.2006 3.3.90.39.00 Outros Serv Terc PJ R\$ 30,00

02.03 – Chefia de Gabinete

02.03.03 – Área de Comunicação

66 04.1240009.2009 3.3.90.39.00 Outros Serv Terc PJ R\$ 600,00

02.05 – Secretaria de Administração

02.05.03 – Tecnologia da Informação

126 04.1230015.2015 3.3.90.39.00 Outros Serv Terc PJ R\$ 200,00

Total R\$ 830,00

Art. 2º. Para atender as despesas com a suplementação referida no artigo 1º, será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

02 – Poder Executivo

02.02 – Secretaria de Negócios Jurídicos

02.02.01 – Secretaria de Negócios Jurídicos

43 04.1220006.2006 4.4.90.52.00 Eq e Material Permanente R\$ 30,00

02.03 – Chefia de Gabinete

02.03.03 – Área de Comunicação

65 04.1240009.2009 3.3.90.39.00 Outros Serv Terc PF R\$ 600,00

02.05 – Secretaria de Administração

02.05.03 – Tecnologia da Informação

125 04.1230015.2015 3.3.90.36.00 Outros Serv Terc PF R\$ 200,00

1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
CHEFIA DE GABINETE**

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243

Telefone (15) 3244-8400

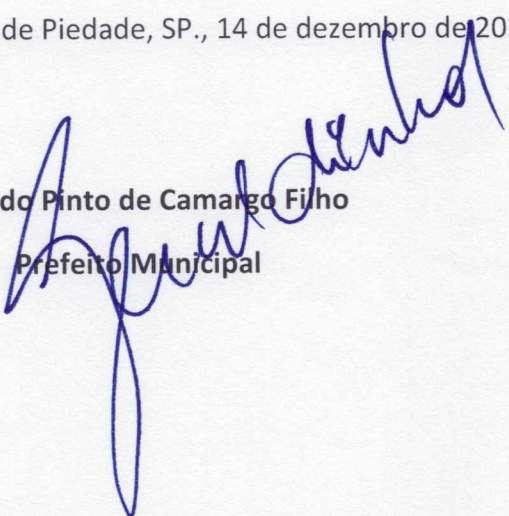
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

TotalR\$
830,00

Art. 3º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP., 14 de dezembro de 2021.


Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Municipal